COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 330/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Presidente da República que, por meio do Ministério da Defesa, realize estudo de viabilidade de deslocar tropas do exército para que, por meio de uma força tarefa em parceria com o Estado e a prefeitura, possa dar apoio à realização de vacinação contra sarampo e poliomielite casa a casa de Salvador e região metropolitana".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Exmo. Sr. Presidente da República que, por meio do Ministério da Defesa, realize estudo de viabilidade de deslocar tropas do exército para que, por meio de uma força tarefa em parceria com o Estado e a prefeitura, possa dar apoio à realização de vacinação contra sarampo e poliomielite casa a casa de Salvador e região metropolitana.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.
Ademais, é oportuno observar a inteligência do Art. 178, da Resolução nº 910/91 e suas alterações:
Art. 178. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que:

- I – verse sobre assuntos alheios à competência da Câmara
- V – seja redigida de forma que não se saiba, a simples leitura, qual a providência objetiva.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 330/2018.**

Sala das Comissões, de outubro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Luiz Carlos Suica

Geraldo Junior

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Recebido em 27.11.18